

de pessoal do ex-IDICT, aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, e alterado nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, executando e fazendo executar todas as acções e tarefas administrativas, com especial incidência nas áreas de pessoal, contabilidade, património e economato, expediente e arquivo.

6 — O local de trabalho situa-se na Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) em Viseu, sita na Avenida do Dr. António José d'Almeida, 23, 1.º, 3510-046 Viseu.

7 — A remuneração é a correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

9 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo os especiais a posse da categoria de assistente administrativo especialista ou de tesoureiro, em ambos os casos, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção e, bem assim, o sistema e fórmulas de classificação dos candidatos constam expressamente da acta n.º 1, aprovada pelo júri do concurso na sua primeira reunião, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, resultando esta da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos de selecção.

13 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral do Trabalho, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;
- d) Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República*;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem as habilitações literárias e profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar a prover, nomeadamente acções de formação, estágios, cursos, seminários e outros, com indicação das entidades promotoras, das datas em que foram realizados e do tempo (dias ou horas) da sua duração, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração actualizada, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência e a natureza jurídica do vínculo, a categoria e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos das quais deverá constar a expressão quantitativa;
- f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *f*) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

14.1 — As declarações e os documentos referidos nas alíneas *d*) e *e*) do número anterior serão officiosamente entregues ao júri pela

Secção de Pessoal e Assuntos Gerais relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro do ex-IDICT, ficando estes, igualmente, dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *b*) e *c*), desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

15 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Inspeção-Geral do Trabalho, Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Domitília do Carmo Pires Carvalho, delegada da IGT em Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando José da Prata Vaz, assessor principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Manuel Pinto Fernandes, inspector.

Vogais suplentes:

Dr. Vitorino Monteiro Luzio, inspector superior principal.

Dr. Alípio António Ferreira Monteiro, inspector superior principal.

24 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Aviso n.º 10 866/2006

1 — Por despacho do inspector-geral do Trabalho de 18 de Setembro de 2006 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de 62 lugares existentes na categoria de inspector principal, da carreira de inspector superior do trabalho, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 178/96, de 29 de Maio, pela alínea *b*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2000, de 21 de Março, pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de Dezembro.

2 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional da categoria mencionada é o descrito no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de Dezembro.

6 — Os locais de trabalho situam-se nos Serviços Centrais, nas delegações e subdelegações da Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

7 — A remuneração base mensal referencia-se pela estrutura indicária constante do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e que constitui o anexo a este diploma.

A remuneração referida acresce um suplemento de função inspectiva, fixado no montante de 22,5% da respectiva remuneração base.

8 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requisitos especiais são a posse da categoria de inspector com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*, nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, ou, ainda, encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2000, de 21 de Março.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri

de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores.

13 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral do Trabalho, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, bem como natureza do vínculo;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, experiência profissional, com a indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros), com a indicação da entidade promotora, das datas em que foram realizados, do tempo (em horas) de duração dos mesmos, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública;

e) Documentos comprovativos da expressão quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para o efeito;

f) Declarações ou documentos comprovativos das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas;

g) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso], solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

15 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal do ex-IDICT são dispensados da apresentação do documento referido na alínea d) do número anterior, que será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, ficando igualmente dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do mesmo número, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

16 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Inspeção-Geral do Trabalho, Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Rosália Maria Lopes de Jesus, delegada da IGT em Leiria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Catarina do Anjo Ganhão Sardinha, subdelegada da IGT nas Caldas da Rainha, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Alexandra Carvalho de Almeida Matias, inspectora principal.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Rodrigues Arroiteia, inspector superior principal.
Dr. Vítor Manuel Araújo Bernardo, inspector superior principal.

21 de Setembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20 331/2006

Por despachos de 25 e de 18 de Agosto de 2006, respectivamente do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo, e do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Ana Cristina Leitão Costa Correia do quadro de vinculação distrital de Santarém, do Ministério de Educação, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

18 de Setembro de 2006. — A Directora do Departamento, *Carla Peixe*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Despacho (extracto) n.º 20 332/2006

Por despacho de 15 de Setembro de 2006 do coordenador sub-regional, por delegação, foi João Francisco Serrão Martins, técnico especialista de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro do Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja, nomeado, após concurso interno de acesso, técnico especialista de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para o quadro do mesmo Centro de Saúde. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *João Pina Manique*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação n.º 1392/2006

No uso das faculdades conferidas pelo n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo despacho n.º 15 177/2006, de 26 de Junho, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, e pelo despacho n.º 16 464/2006, de 21 de Julho, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2006, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração deliberou delegar e subdelegar em cada um dos seus membros, licenciados António Manuel Gomes Branco, presidente, Maria de Lourdes Caixaria Bastos, Francisco Manuel da Cruz Ferreira Crespo, Maria Margarida Gomes Fragoço Mendes e Ana Maria dos Santos Pereira Nunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação referentes ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos da lei;

1.2 — Conceder licenças sem vencimento de longa duração, previstas no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade;

1.3 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo